

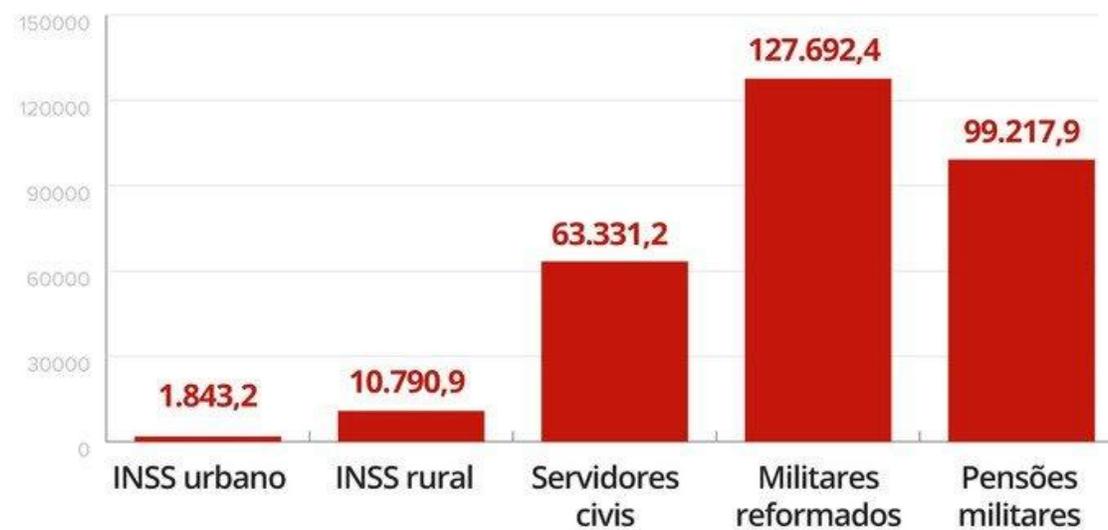
Reforma da Previdência

Professor João Ricardo

Reformar ou não?

Déficit per capita

Tamanho do déficit por beneficiário da Previdência (R\$)



Fonte: RREO, Previdência e Boletim Estatístico de Pessoal



Infográfico elaborado em: 20/02/2019

Principais pontos de debate da PEC

REFORMA DA PREVIDÊNCIA

> Proposta do governo prevê mudança na idade mínima para aposentadoria, com transição de 12 anos

IDADE MÍNIMA PARA APOSENTADORIA

> Trabalhadores privados e servidores



TEMPO MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO

> Trabalhadores privados



> Servidores



Principais pontos de debate da PEC

> Trabalhadores rurais



> Professores



> Policiais civis, federais, agentes penitenciários e socioeducativos



> Policiais



(com 15 anos de tempo de exercício)

(com 20 anos de tempo de exercício)

> Agentes



Reforma da Previdência: Novas mudanças e impactos para os brasileiros

- A Reforma da Previdência divide a opinião de muitas pessoas. Infelizmente, muitas pessoas são contra a reforma sem ao menos entender por qual motivo a mudança do sistema previdenciário é vital para o país a médio e longo prazo.
 - Nesse momento, levando em conta o parecer do relator da PEC da Previdência, deputado Samuel Moreira, entregue à comissão especial na Câmara, fica evidente que o Congresso Nacional ainda tem muito o que discutir em relação ao texto original proposto pelo governo.

Reforma da Previdência: Novas mudanças e impactos para os brasileiros

- Em sua maioria, as intervenções do relator beneficiam o segurado. Visto que confrontam as medidas que propõem mais rigidez às regras e requisitos para obtenção de benefícios.
- Entretanto, a posição contrária à inclusão dos estados e municípios na matéria, representa grande preocupação aos Regimes Próprios (RPPS), principalmente porque dividem as mesmas dificuldades enfrentadas pela União.

Mudanças defendidas reforçam o caráter social da reforma

- **Benefício de Prestação Continuada (BPC)**
 - Atualmente tem o valor de um salário mínimo e é concedido ao idoso de baixa renda que completa 65 anos de idade. O texto original da PEC previa o pagamento de R\$ 400 a partir dos 60 anos, e um salário mínimo a partir dos 70. O relator propôs a exclusão deste item.
- **Trabalhadores rurais**
 - O relatório também exclui o tempo mínimo de contribuição para trabalhadores rurais propostos inicialmente pelo governo. Hoje, a idade mínima é de 55 anos para mulheres e 60 para homens, com tempo mínimo de contribuição de 15 anos. A proposta original era 60 anos para ambos os sexos e 20 anos de contribuição.

Mudanças defendidas reforçam o caráter social da reforma

- **Benefícios de abono salarial, salário-família e auxílio-reclusão**
 - Para o relator tais modalidades não devem ser restritas aos trabalhadores com renda de até um salário mínimo, como sustenta o governo federal. Pelo relatório, esses benefícios devem ser pagos aos trabalhadores de baixa renda que recebem até R\$ 1.364,43.

Mudanças defendidas reforçam o caráter social da reforma

- O Relator também inseriu no texto o reajuste dos benefícios, que visa à compensação financeira das perdas provocadas pela inflação. Trata-se de um direito constitucional que havia sido desconsiderado pela equipe de governo quando do projeto originário.
- **Regras para pensão por morte têm ressalvas**
 - Outra questão que recebeu as ponderações do relator, diz respeito às novas regras para a pensão por morte.

Mudanças defendidas reforçam o caráter social da reforma

- **Regras para pensão por morte têm ressalvas**
 - De acordo com a PEC, o benefício que hoje é concedido integralmente terá seu valor reduzido para 60%, com acréscimo de 10% por dependente adicional. Conforme o número de dependentes, esse valor poderá chegar aos 100%.
 - Embora tenha concordado em grande parte com o novo regramento. O relator defendeu o pagamento de pelo menos um salário mínimo aos segurados que não disponham de outra fonte de renda.

Mudanças defendidas reforçam o caráter social da reforma

- **Regras para pensão por morte têm ressalvas**
 - Também retirou o trecho da proposta que reduzia o benefício de dependentes com deficiência “intelectual ou mental”, mantendo o valor em 100% nesses casos.
 - Finalizando suas considerações sobre o tema, incluiu o direito à pensão integral e vitalícia nos casos de morte de policial ou agente penitenciário da União, provocada por agressão sofrida no exercício da atividade.

Mudanças defendidas reforçam o caráter social da reforma

- Requisitos diferentes para homens e mulheres:
 - A reforma extingue a aposentadoria por tempo de contribuição existente atualmente e fixa a obrigatoriedade de cumprimento de idade e tempo (65 anos para homens e 62 para mulheres)

Modalidade	Tempo de Contribuição	Idade
Trabalhador Urbano	Mulheres: 15 anos	62 anos
	Homens: 20 anos	65 anos
Aposentadoria Rural	Mulheres: 15 anos	55 anos
	Homens: 20 anos	60 anos
Professores	Mulheres: 30 anos	57 anos
	Homens: 30 anos	60 anos
Policiais civis	Mulheres: 25 anos	55 anos
	Homens: 30 anos	55 anos
Agentes Educativos e Penitenciários	Mulheres: 25 anos	55 anos
	Homens: 30 anos	55 anos

Regras de transição propostas pelo Governo

Transição

Iniciativa Privada

1 - Sistema de Pontos

Soma do tempo de contribuição com a idade

É necessário contribuir:



A soma da idade com o tempo de contribuição deve ser:



Essa pontuação vai subindo gradualmente até atingir, em 2033, 100 pontos para mulheres e 105 pontos para homens.

Professores terão bônus de cinco anos. Ou seja, a soma do tempo de contribuição com idade se inicia, em 2019, com 81 pontos para mulheres e 91 pontos para homens, desde que se comprove, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e média

Elevação gradual

Soma entre idade e tempo de contribuição deve resultar 96 para homens e 86 para mulheres em 2019

Regras de transição propostas pelo Governo

2 - Atendimento de uma idade mínima

A idade mínima é elevada gradualmente até atingir 65 anos para homens e 62 anos para mulheres. O tempo de contribuição exigido é de 35 anos para homens e 30 anos para mulheres.

Professores terão redução (bônus) de cinco anos na idade, desde que se comprove, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e média. Idade sobe até 60 anos ambos.

Regra de transição por tempo de contribuição

Idade mínima progressiva com o atendimento do tempo de contribuição de 35 anos homens e 30 anos mulheres

Regras de transição propostas pelo Governo

3 – Quem está próximo de se aposentar

Para quem falta apenas dois anos de cumprir o tempo de contribuição – 30 anos, se mulher, e 35, se homem – poderá optar pela aposentadoria sem idade mínima, aplicando-se um fator previdenciário, após cumprir pedágio de 50% sobre o tempo faltante.

Exemplo: mulher com 29 anos de contribuição poderá se aposentar pelo fator previdenciário se contribuir por um ano e meio.

4 – Atendimento de Idade mínima exigida

57 anos para mulher e 60 anos para homem e de "pedágio" de 100% sobre o tempo que falta para solicitação da aposentadoria. O tempo de contribuição exigido é de 30 anos para mulheres e 35 anos para homens.

Mudanças defendidas reforçam o caráter social da reforma

- **Novas regras de transição**
 - Com base no tempo de contribuição, o governo apresentou três regras de transição aos trabalhadores do setor privado vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), podendo optar pela forma mais vantajosa.
 - Outra regra de transição atinge trabalhadores dos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos (RPPS).
 - O relator acrescentou no relatório mais uma regra de transição, que vale para o RGPS e o RPPS.

Mudanças defendidas reforçam o caráter social da reforma

- **Novas regras de transição**

- De acordo com a nova regra, os trabalhadores que já contribuem poderão se aposentar com 57 anos, se mulheres, e 60 anos, quando homens.
- Também considera o tempo mínimo de 30 anos de contribuição para mulheres e 35 para homens.
- É previsto, ainda, o pagamento do “pedágio”, que corresponde ao período adicional de contribuição correspondente ao número de anos que restam para preencher o tempo mínimo de contribuição (30 ou 35 anos), na data de publicação da PEC. Além de cumprir o tempo de trabalho faltante, o trabalhador terá que pagar o mesmo período a título de pedágio.

Mudanças defendidas reforçam o caráter social da reforma

- **Incorporações salariais e acúmulo de benefícios**
 - Embora o tema tenha ficado de fora do texto da PEC. O parecer do relator proíbe a incorporação salarial de adicionais provenientes de funções de confiança ou cargos em comissão exercidos por servidores. A proibição já vale para servidores federais e busca reduzir os gastos dos estados e municípios.

Mudanças defendidas reforçam o caráter social da reforma

- **Incorporações salariais e acúmulo de benefícios**
- Sobre a acumulação de benefícios o relator concordou com quase todos os limites previstos na PEC. O segurado que recebe mais de um benefício terá direito a receber 100% do maior valor, somado a um percentual dos demais, definido da seguinte forma:
 - 80% para benefícios de um salário mínimo;
 - 60% para valor entre um e dois salários;
 - 40% do valor entre dois e três salários;
 - 20% entre três e quatro salários;
 - acima de quatro salários extingue-se o direito ao segundo benefício.

Mudanças defendidas reforçam o caráter social da reforma

- **Incorporações salariais e acúmulo de benefícios**
- **Importante:** A regra não atinge as acumulações de aposentadorias previstas em lei. É o caso dos médicos, professores, servidores dos RPPS e das Forças Armadas vinculados ao Regime Geral (RGPS).
- Em sua única ressalva, o relator defendeu o direito de receber 10% quando o segundo benefício for acima de quatro salários mínimos.
- Sem qualquer menção no texto da PEC, o relator também sugeriu retirar da Constituição a possibilidade da aplicação da aposentadoria compulsória como pena disciplinar para magistrados.

Mudanças defendidas reforçam o caráter social da reforma

- **Sustentabilidade dos sistemas em xeque**
- O relator retirou da matéria a possibilidade de criação de um regime de capitalização. Muitos ainda discutem a necessária revisão do tema, que envolve a sustentabilidade dos sistemas previdenciários em muitos países. Porém, a maior polêmica do texto do relatório ainda fica por conta da exclusão dos Regimes Próprios de Previdência (RPPS) dos Estados e Municípios do texto da reforma, tema que já provocou reação de governadores e prefeitos do país.
- Convivendo com as mesmas dificuldades enfrentadas pela União, os gestores estaduais e municipais consideram inadmissível que seus RPPS não sejam considerados, circunstância que não resolverá o problema dos respectivos regimes de previdência